



## Plano Municipal de Cultura é discutido na Casa da Cultura Carmita Passos

Propostas nortearão as ações do município nos próximos 10 anos e são baseadas nas discussões da Conferência Municipal de Cultura

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do Conselho Municipal de Políticas Culturais, realizou, na última sexta-feira, dia 27 de novembro, uma reunião para discussão do Plano Municipal de Cultura. O encontro aconteceu na Casa da Cultura Carmita Passos, e contou com a presença dos conselheiros, agentes culturais e membros da sociedade civil.

Os participantes puderam discutir propostas para definir como será

a aplicação do Plano de Cultura. Através dele, será possível planejar programas, projetos e ações que valorizem, reconheçam e promovam a diversidade cultural existente em todo o município.

Na reunião, foram pautados vários assuntos de extrema importância para o Plano, visando o planejamento e a efetivação das políticas públicas voltadas ao setor. Isso vem sendo discutido com a participação de representantes do poder público, e pessoas da

classe cultural brumadinhense. As propostas do plano nortearão as ações do município nos próximos 10 anos e são baseadas nas discussões da Conferência Municipal de Cultura.

Para a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Marta Boaventura, Brumadinho está, atualmente, em fase de providenciar os últimos itens exigidos pelo Ministério da Cultura em relação ao estabelecimento do Sistema Municipal de Cultura – SMC. Segundo Gus-

tavo Morais Dias, Diretor do Departamento de Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Políticas culturais, a ação é uma estrutura planejada junto com a sociedade civil e que terá uma continuidade. “Poucos municípios brasileiros têm um Plano de Cultura para direcionar suas ações de âmbito cultural. Brumadinho está avançado no que diz respeito ao cumprimento às obrigações do Município dentro do Sistema Nacional de Cultura”, finalizou.



**Atos do Executivo**

DECRETO Nº 234 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Prorroga prazo do Decreto 42 de 01 de abril de 2011 que ‘Aprova remembramento de lotes localizados no bairro Recanto da Serra, distrito de Piedade do Paraopeba, Município de Brumadinho/MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições legais as disposições do art. 99, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido do interessado relativamente ao remembramento mencionado no Decreto 42 de 01 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o ofício nº 315/2015 juntado ao procedimento administrativo nº 14/2011 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do art. 2º do Decreto 42 de 01 de abril de 2011 que ‘Aprova remembramento de lotes localizados no bairro Recanto da Serra, distrito de Piedade do Paraopeba, Município de Brumadinho/MG e dá outras providências’ em mais 180 dias a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 01 de dezembro de 2015.

Antonio Brandão

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 235 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre nomeação dos titulares para movimentação da conta bancária do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Paisagístico de Brumadinho.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.744 de 18 de agosto de 2009 e o Decreto nº. 110 de 16 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para movimentar e assinar os atos relativos ao Fundo Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Paisagístico junto às instituições financeiras, a Secretária Municipal de Turismo e Cultura e a Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Paisagístico, nas pessoas de Marta Gomes de Deus Boaventura e Webert Rodrigues Fernandes, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 01 de dezembro de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Administração**

Prefeitura de Brumadinho/MG. Torna público que foi declarado fracassado o Pregão Pres.066/15- Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do monitoramento geotécnico do aterro sanitário e do aterro controlado do Município de Brumadinho. Antônio Brandão-Prefeito.



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalista: Marcos Amorim RJPMG14972

Diagramação: Talles Costa

Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim – Matrícula 7448

Talles Vinicius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

**ASSINATURA DIGITAL**